



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones,



OFICIO N.º 030/91

ITAPUÍ, 15 de março de 1991

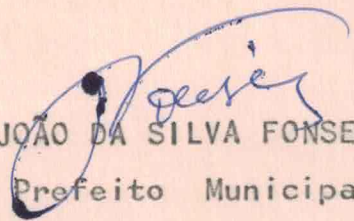
Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação da Colenda Câmara, os projetos de leis abaixo:

nº 06/91- de 15 de março de 1991- Abre um crédito suplementar de -
Cr\$ 500.000,00 para suplementação de verbas do orçamento-
vigente

nº 07/91- Dispõe sobre isenção do ISS para empresa construtora de -
45 casas no Loteamento Jardim Alvorada (CDH).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa -
Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta conside-
ração.


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSWALDO THOMAZELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones,



PROJETO DE LEI Nº06/91

DE 15 DE MARÇO DE 1991

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
Cr\$ 500.000,00 PARA SUPLEMENTA
ÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI
GENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito s
plementar da importância de Cr\$ 500.000,00, para suplementação da se
guinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

3000- Despesas correntes

3200- Transferências correntes

3231- Subvenções a clubes de futebol.....Cr\$ 500.000,00 -

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei
correrão por conta ao excesso de arrecadação previsto para o corrente
exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 15 de março de 1991


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matrin 73 - Fones,



OFICIO N.º 065/91

ITAPUI 16 de abril de 1991

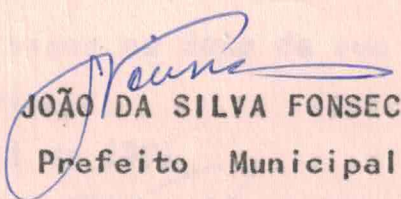
Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência para os devidos fins
cópia das leis abaixo;

nº 1.541- de 16 de abril de 1991- Abre um crédito suplementar de
Cr\$ 500.000,00 para suplementação de verbas do orçamento vi-
gente.

nº 1.542- de 16 de abril de 1991- Autoriza a contratação de pessoal pa-
ra atender a necessidade temporária de excepcional interesse
público.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Exce-
lência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSWALDO THOMAZELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

ITAPUI-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones,



LEI Nº 1.541

DE 16 DE ABRIL DE 1991

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$ 500.000,00 PARA SUPLEMENTA-
ÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI-
GENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
suplementar da importância de R\$ 500.000,00, para suplementação da -
seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

3000- Despesas correntes

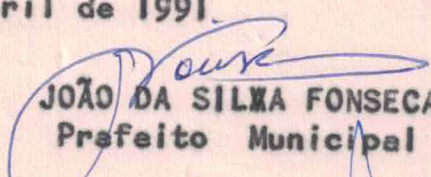
3200- Transferências correntes

3231- Subvenções a clubes de futebol.....R\$ 500.000.00

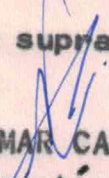
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 16 de abril de 1991.


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário



046/91

Itapuí, 16 de abril de 1.991.

Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 06/91, que abre um crédito suplementar de Cr\$ 500.000,00 para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


OSVALDO TROMAZELLI
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA

DD. Prefeito Municipal de

ITAPUÍ - S. Paulo.



AUTÓGRAFO Nº 08/91

PROJETO DE LEI Nº 06/91

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 500.000,00 PARA SUPLEMENTA -
ÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI -
GENTE.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito suplementar da importância de Cr\$ 500.000,00, para suplementa
ção da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

3.000 - Despesas correntes

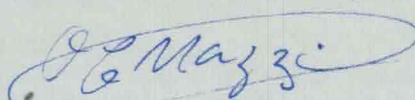
3.200 - Transferências correntes

32231 - Subvenções a clubes de futebol.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução -
desta lei ~~destarão~~ por conta do excesso de arrecadação previsto pa-
ra o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de abril de 1.991.


OSVALDO CLAUDINO MAZZO

Secretário


OSVALDO THOMAZELLI

Presidente